
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a efetuar a doação das áreas denominadas Vila Japerica, Vila Aimorés, Vila Boa Esperança, Vila Caraxió, Vila Cruzeiro, Vila Murumuru, Vila Pariquis e Vila Proeves pertencentes ao Estado do Pará, ao Município de São João de Pirabas, com a finalidade de dotar aquele ente municipal de base física para compor o seu perímetro urbano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alienada, por doação, ao Município de São João de Pirabas, as áreas denominadas Vila Japerica, Vila Aimorés, Vila Boa Esperança, Vila Caraxió, Vila Cruzeiro, Vila Murumuru, Vila Pariquis e Vila Proeves, pertencentes ao Estado do Pará, com a finalidade de dotar aquele ente municipal de base física para compor o seu perímetro urbano, conforme os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, que integram o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 92, inciso XIII, da Constituição Estadual, a praticar os atos necessários à execução deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada ANA CUNHA
Deputado CHICÃO

1ª Secretária
2º Secretário

ANEXO I

VILA JAPERICA, no Município de São João de Pirabas.

Área de terra pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, localizada na Rodovia PA 324, Comunidade Vila Japerica, Município de São João de Pirabas, com perímetro de 5.489,031 metros, totalizando 102ha.42a.93ca., com os limites, confrontações e demais especificações técnicas a seguir descritas: Partindo do marco D2R-P-0243, de coordenada N = 9.907.910,8310m e E = 266.464,9480m; Igarapé; deste, segue confrontando com o ocupado pela margem direita do Igarapé Passagem, com a seguinte distância 127,86 m e azimuth plano 133°11'59" até o marco D2R-P-0236, de coordenada N = 9.907.823,31m e E = 266.558,16m; 78,97 m e azimuth plano

141°22'06" até o marco D2R-P-0242, de coordenada N = 9.907.761,61m e E = 266.607,46m; 206,63 m e azimuth plano 130°28'35", até o marco D2R-P-0241, de coordenada N = 9.907.627,48m e E = 266.764,64m; 174,76 m e azimuth plano 174°17'02" até o marco D2R-P-0240, de coordenada N = 9.907.453,59m e E = 266.782,04m; Rio; deste, segue confrontando com a ocupado pela Margem esquerda do Rio Japerica, com a seguinte distância 431,26 m e azimuth plano 236°57'35" até o marco D2R-P-0235, de coordenada N = 9.907.218,45m e E = 266.420,52m; 239,68 m e azimuth plano 215°20'43" até o marco D2R-P-0239, de coordenada N = 9.907.022,95m e E = 266.281,87m; 139,59 m e azimuth plano 216°08'00" até o marco D2R-P-0258, de coordenada N = 9.906.910,21m e E = 266.199,56m; 18,80 m e azimuth plano 244°31'46" até o marco D2R-P-0238, de coordenada N = 9.906.902,13m e E = 266.182,58m; 402,20 m e azimuth plano 218°45'51" até o marco D2R-M-0446, de coordenada N = 9.906.588,52m e E = 265.930,76m; Mangal; deste, segue confrontando com a ocupado pelo Mangal, com seguinte distância 127,09 m e azimuth plano 288°44'46" até o marco D2R-P-0234, de coordenada N = 9.906.629,37m e E = 265.810,41m; 239,04 m e azimuth plano 236°12'42" até o marco D2R-P-0237, de coordenada N = 9.906.496,43m e E = 265.611,74m; 103,95 m e azimuth plano 214°28'29" até o marco D2R-P-0233, de coordenada N = 9.906.410,73m e E = 265.552,90m; 236,62 m e azimuth plano 195°52'41" até o marco D2R-M-0443, de coordenada N = 9.906.183,14m e E = 265.488,16m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Izaura Maria Abud, com a seguinte distância 285,49 m e azimuth plano 287°30'10" até o marco D2R-M-0440, de coordenada N = 9.906.269,00m e E = 265.215,89m; Rodovia; deste, segue confrontando com a ocupado pela Rodovia PA-324, com a seguinte distância 70,99 m e azimuth plano 318°53'50" até o marco D2R-M-0441, de coordenada N = 9.906.322,49m e E = 265.169,22m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Izaura Maria Abud, com a seguinte distância 340,13 m e azimuth plano 312°04'52" até o marco D2R-M-0442, de coordenada N = 9.906.550,44m e E = 264.916,78m; Mangal; deste, segue confrontando com a ocupado pelo Mangal, com a seguinte distância 289,27 m e azimuth plano 19°12'47" até o marco D2R-P-0255, de coordenada N = 9.906.823,59m e E = 265.011,97m; 137,19 m e azimuth plano 43°49'59" até o marco D2R-P-0254, de coordenada N = 9.906.922,56m e E = 265.106,99m; 165,38 m e azimuth plano 53°32'41" até o marco D2R-P-0253, de coordenada N = 9.907.020,83m e E = 265.240,01m; 346,94 m e azimuth plano 23°30'43" até o marco D2R-P-0252, de coordenada N = 9.907.338,96m e E = 265.378,42m; 328,47 m e azimuth plano 79°06'13" até o marco D2R-P-0251, de coordenada N = 9.907.401,06m e E = 265.700,97m; 227,09 m e azimuth plano 37°23'37" até o marco D2R-P-0250, de coordenada N = 9.907.581,47m e E = 265.838,88m; 188,04 m e azimuth plano 99°03'39" até o marco D2R-P-0249, de coordenada N = 9.907.551,86m e E = 266.024,58m; 280,34 m e azimuth plano 64°30'22" até o marco D2R-P-0248, de coordenada N = 9.907.672,52m e E = 266.277,62m; 142,67 m e azimuth plano 39°51'04" até o marco D2R-P-0247, de coordenada N = 9.907.782,05m e E = 266.369,04m; 160,569 m e azimuth plano 36°40'35" m até o marco D2R-P-0243, ponto inicial da descrição deste perímetro, foi deduzida áreas da Rodovia PA-324 9,3371 ha e Título Definitivo em nome de Antonio dos Santos Borges 22,3217 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO II

VILA AIMORÉS, no Município de São João de Pirabas.

Área de terra pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, localizada na Rodovia PA 124, Comunidade Vila Aimorés, Município de São João de Pirabas, com perímetro de 3.173,948 metros, totalizando 27ha.75a.57ca., com os limites, confrontações e demais especificações técnicas a seguir descritas: Partindo do marco D2R-M-0497, de coordenada N = 9.916.099,8570m e E = 245.691,4410m; Divisa; deste, segue confrontando com a ocupado da Faixa de domínio de Rua sem denominação, com a seguinte distância 355,97 m e azimuth plano 148°58'39" até o marco D2R-M-0494, de coordenada N = 9.915.794,80m e E = 245.874,90m; Ramal; deste, segue confrontando com a ocupado da Faixa de domínio do Ramal Boa Esperança, com a seguinte distância 44,11 m e azimuth plano 70°03'37" até o marco D2R-M-0495, de coordenada N = 9.915.809,85m e E = 245.916,37m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por George Joseph Venturieri, com a seguinte distância 481,94 m e azimuth plano 154°45'29" até o marco D2R-M-0499, de coordenada N = 9.915.373,92m e E = 246.121,89m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Francisco Manoel de Oliveira, com a seguinte distância 275,58 m e azimuth plano 248°25'30" até o marco D2R-M-0493, de coordenada N = 9.915.272,58m e E = 245.865,61m; Rodovia; deste, segue confrontando com a ocupado da Faixa de domínio da Rodovia PA-124, com a seguinte distância 140,10 m e azimuth plano 311°32'49" até o marco D2R-M-0491, de coordenada N = 9.915.365,50m e E = 245.760,76m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Simão Costa Damasceno, com a seguinte distância 74,96 m e azimuth plano 248°41'10" até o marco D2R-M-0490, de coordenada N = 9.915.338,26m e E = 245.690,92m; 10,51 m e azimuth plano 327°27'23" até o marco B29-M-7047, de coordenada N = 9.915.347,11m e E = 245.685,27m; 462,44 m e azimuth plano 248°37'42" até o marco D2R-M-0489, de coordenada N = 9.915.178,59m e E = 245.254,63m; Divisa; deste, segue confrontando com a ocupado da Faixa de domínio de Rua sem denominação, com a seguinte distância 213,25 m e azimuth plano 344°22'14" até o marco D2R-M-0488, de coordenada N = 9.915.383,95m e E = 245.197,18m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Amiraldo Correa de Souza, com a seguinte distância 542,20 m e azimuth plano 61°38'53" até o marco D2R-M-0492, de coordenada N = 9.915.641,44m e E = 245.674,34m; Rodovia; deste, segue confrontando com a ocupado da Faixa de domínio da Rodovia PA-124, com a seguinte distância 57,24 m e azimuth plano 58°53'20" até o marco D2R-M-0500, de coordenada N = 9.915.671,01m e E = 245.723,34m; 408,89 m e azimuth plano 341°24'42" até o marco D2R-M-0496, de coordenada N = 9.916.058,57m e E = 245.593,00m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Jose Ribamar Correa Lima, com a seguinte distância 106,744 m e azimuth plano 67°14'52" m até o marco D2R-M-0497, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO III

VILA BOA ESPERANÇA, no Município de São João de Pirabas.

Área de terra pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, localizada na Comunidade Boa Esperança, Município de São João de Pirabas, com perímetro de 2.028,506 metros, totalizando 23ha.81a.58ca., com os limites, confrontações e demais especificações técnicas a seguir descritas: Partindo do marco D2R-M-0526, de coordenada N = 9.918.434,2380m e E = 254.003,4880m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Raimundo Braga da Fonseca, com a seguinte distância 148,57 m e azimuth plano 138°19'13" até o marco D2R-M-0528, de coordenada N = 9.918.323,27m e E = 254.102,28m; 537,21 m e azimuth plano 183°42'38" até o marco D2R-M-0525, de coordenada N = 9.917.787,19m e E = 254.067,52m; 423,81 m e azimuth plano 256°58'45" até o marco D2R-M-0524, de coordenada N = 9.917.691,70m e E = 253.654,61m; 251,35 m e azimuth plano 341°24'13" até o marco D2R-M-0527, de coordenada N = 9.917.929,93m e E = 253.574,45m; Mangal; deste, segue confrontando como ocupado pelo Mangal da M/D do Igarapé Boa Esperança, com a seguinte distância 91,24 m e azimuth plano 25°30'11" até o marco D2R-P-0266, de coordenada N = 9.918.012,28m e E = 253.613,74m; 179,21 m e azimuth plano 49°39'19" até o marco D2R-P-0265, de coordenada N = 9.918.128,30m e E = 253.750,33m; 259,54 m e azimuth plano 39°20'39" até o marco D2R-P-0264, de coordenada N = 9.918.329,01m e E = 253.914,87m; 137,569 m e azimuth plano 40°06'13" m até o marco D2R-M-0526, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO IV

VILA CARAXIÓ, no Município de São João de Pirabas.

Área de terra pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, localizada na Comunidade Caraxió, Município de São João de Pirabas, com perímetro de 2.628,172 metros, totalizando 40ha.62a.41ca., com os limites, confrontações e demais especificações técnicas a seguir descritas: Partindo do marco D2R-M-0535, de coordenada N = 9.921.047,4110m e E = 240.347,9980m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Rafael Arcanjo Rosa dos Santos, com a seguinte distância 173,52 m e azimuth plano 91°22'53" até o marco D2R-M-0533, de coordenada N = 9.921.043,23m e E = 240.521,47m; Ramal; deste, segue confrontando com a ocupado pelo Ramal da Pedreira, com a seguinte distância 94,57 m e azimuth plano 136°20'36" até o marco D2R-M-0532, de coordenada N = 9.920.974,81m e E = 240.586,75m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Terra Devoluta do Estado, com a seguinte distância 460,37 m e azimuth plano 156°24'13" até o marco D2R-M-0531, de coordenada N = 9.920.552,93m e E = 240.771,04m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Sandro Marcelo Silva Botelho de Oliveira, com a seguinte distância 690,48 m e azimuth plano 251°08'35" até o marco D2R-M-0529, de coordenada N = 9.920.329,76m e E = 240.117,61m; 140,31 m e azimuth plano 339°02'15" até o marco D2R-M-0534, de coordenada N = 9.920.460,78m e E = 240.067,41m; Igarapé; deste, segue confrontando com a ocupado pela Margem direita do Igarapé Caraxio, com a seguinte distância 177,73 m e azimuth plano 335°16'12" até o marco D2R-P-0271, de coordenada N = 9.920.622,21m e E = 239.993,06m; 114,89 m e azimuth plano 301°00'09" até o marco D2R-P-0270, de coordenada N = 9.920.681,39m e E = 239.894,59m; 146,11 m e azimuth plano 356°59'13" até o marco D2R-P-0269, de coordenada N = 9.920.827,30m e E = 239.886,91m; 114,22 m e

azimute plano 2°36'26" até o marco D2R-P-0267, de coordenada N = 9.920.941,41m e E = 239.892,10m; Igarapé; deste, segue confrontando com a ocupado pela Margem esquerda do Igarapé Caju, com a seguinte distância 54,99 m e azimute plano 81°25'25" até o marco D2R-M-0530, de coordenada N = 9.920.949,61m e E = 239.946,48m; 290,49 m e azimute plano 95°58'03" até o marco D2R-P-0268, de coordenada N = 9.920.919,40m e E = 240.235,39m; 170,487 m e azimute plano 41°20'17" m até o marco D2R-M-0535, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO V

VILA CRUZEIRO, no Município de São João de Pirabas.

Área de terra pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, localizada na Banda Oriental da PA 124, Comunidade Vila Cruzeiro, Município de São João de Pirabas, com perímetro de 908,846 metros, totalizando 03ha.06a.52ca., com os limites, confrontações e demais especificações técnicas a seguir descritas: Partindo do marco D2R-M-0482, de coordenada N = 9.914.628,1460m e E = 245.978,1770m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por João Sarmento, com a seguinte distância 50,86 m e azimute plano 90°59'21" até o marco D2R-M-0478, de coordenada N = 9.914.627,27m e E = 246.029,03m; Rodovia; deste, segue confrontando com a ocupado da Faixa de domínio da banda orientada da Rodovia PA-124, com a seguinte distância 343,85 m e azimute plano 154°30'09" até o marco D2R-M-0483, de coordenada N = 9.914.316,90m e E = 246.177,05m; Ramal; deste, segue confrontando com a ocupado da Faixa de domínio da banda setentrional do Ramal do Jararaca, com a seguinte distância 118,75 m e azimute plano 233°43'22" até o marco D2R-M-0480, de coordenada N = 9.914.246,64m e E = 246.081,32m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Vivaldinho de Oliveira Ribeiro, com a seguinte distância 77,12 m e azimute plano 341°19'45" até o marco D2R-M-0479, de coordenada N = 9.914.319,71m e E = 246.056,63m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Carmozina Maia, com a seguinte distância 318,262 m e azimute plano 345°43'46" m até o marco D2R-M-0482, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO VI

VILA MURUMURU, no Município de São João de Pirabas.

Área de terra pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, localizada na Rodovia PA 324, Comunidade Murumuru, Município de São João de Pirabas, com perímetro de 3.293,381 metros, totalizando 39ha.14a.12ca., com os limites, confrontações e demais especificações técnicas a seguir descritas: Partindo do marco D2R-M-0462, de coordenada N = 9.905.110,1730m e E = 262.211,3540m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Raimundo Pereira Martins, com a seguinte distância 82,89 m e azimute plano 164°21'40" até o marco D2R-M-0461, de coordenada N = 9.905.030,35m e E = 262.233,70m; Rodovia; deste, segue confrontando

com o lote ocupado por Faixa de domínio da Rodovia PA-324, com a seguinte distância 80,22 m e azimuth plano $120^{\circ}00'44''$ até o marco D2R-M-0460, de coordenada N = 9.904.990,23m e E = 262.303,16m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Edir dos Santos Cruz, com a seguinte distância 335,17 m e azimuth plano $149^{\circ}38'10''$ até o marco D2R-M-0459, de coordenada N = 9.904.701,03m e E = 262.472,59m; 231,28 m e azimuth plano $94^{\circ}48'48''$ até o marco D2R-M-0458, de coordenada N = 9.904.681,63m e E = 262.703,05m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Paulo Borges Melo, com a seguinte distância 492,18 m e azimuth plano $168^{\circ}18'01''$ até o marco D2R-M-0457, de coordenada N = 9.904.199,67m e E = 262.802,86m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por João Capistrano de Melo, com a seguinte 445,41 m e azimuth plano $284^{\circ}58'47''$ até o marco D2R-M-0466, de coordenada N = 9.904.314,80m e E = 262.372,58m; Ramal; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Faixa de domínio do Ramal para Prima Rodovia PA-324, com a seguinte distância 14,39 m e azimuth plano $258^{\circ}33'49''$ até o marco D2R-M-0465, de coordenada N = 9.904.311,95m e E = 262.358,47m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Jose Maria Costa dos Santos, com a seguinte distância 106,47 m e azimuth plano $265^{\circ}43'59''$ até o marco D2R-M-0456, de coordenada N = 9.904.304,02m e E = 262.252,30m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Mariano Costa da Silva, com a seguinte distância 104,64 m e azimuth plano $9^{\circ}32'58''$ até o marco D2R-M-0455, de coordenada N = 9.904.407,21m e E = 262.269,66m; 242,08 m e azimuth plano $308^{\circ}55'01''$ até o marco D2R-M-0454, de coordenada N = 9.904.559,28m e E = 262.081,31m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por João Santa Brígida Oliveira dos Santos, com a seguinte distância 149,75 m e azimuth plano $7^{\circ}20'46''$ até o marco D2R-M-0453, de coordenada N = 9.904.707,80m e E = 262.100,45m; 240,48 m e azimuth plano $271^{\circ}22'22''$ até o marco D2R-M-0463, de coordenada N = 9.904.713,56m e E = 261.860,05m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Paulo Miranda dos Santos, com a seguinte distância 46,52 m e azimuth plano $275^{\circ}21'57''$ até o marco D2R-M-0451, de coordenada N = 9.904.717,91m e E = 261.813,74m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Roseane Melo da Silva, com a seguinte distância 113,51 m e azimuth plano $352^{\circ}24'45''$ até o marco D2R-M-0450, de coordenada N = 9.904.830,43m e E = 261.798,75m; Rodovia; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Faixa de domínio da Rodovia PA-324, com a seguinte distância 59,79 m e azimuth plano $348^{\circ}18'01''$ até o marco D2R-M-0449, de coordenada N = 9.904.888,98m e E = 261.786,62m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Beda Maria da Fonseca Filho, com a seguinte distância 125,24 m e azimuth plano $5^{\circ}44'58''$ até o marco D2R-M-0452, de coordenada N = 9.905.013,59m e E = 261.799,17m; 174,59 m e azimuth plano $76^{\circ}04'25''$ até o marco D2R-M-0464, de coordenada N = 9.905.055,61m e E = 261.968,63m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Raimundo Pereira Martins, com a seguinte distância 248,784 m e azimuth plano $77^{\circ}19'47''$ m até o marco D2R-M-0462, ponto inicial da descrição deste perímetro, foram deduzidas as Área da Rodovia PA-324 2,9615 ha e Área do Ramal para Primavera 2,3200 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº $45^{\circ}00'$, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO VII

VILA PARIQUIS, no Município de São João de Pirabas.

Área de terra pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, localizada na Comunidade Pariquis, Município de São João de Pirabas, com perímetro de 2.001,119 metros, totalizando 19ha.94a.03ca., com os limites, confrontações e demais especificações técnicas a seguir descritas: Partindo do marco D2R-M-0477, de coordenada N = 9.908.555,3490m e E = 261.721,5150m; Mangal; deste, segue confrontando com a ocupado pelo Mangal, com a seguinte distância 70,19 m e azimuth plano 93°39'16" até o marco D2R-M-0476, de coordenada N = 9.908.550,88m e E = 261.791,56m; 89,50 m e azimuth plano 130°58'17" até o marco D2R-P-0263, de coordenada N = 9.908.492,20m e E = 261.859,14m; 132,81 m e azimuth plano 124°50'57" até o marco D2R-M-0475, de coordenada N = 9.908.416,30m e E = 261.968,13m; 133,27 m e azimuth plano 189°48'03" até o marco D2R-M-0471, de coordenada N = 9.908.284,98m e E = 261.945,44m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Raimundo Nonato dos Santos, com a seguinte distância 374,82 m e azimuth plano 147°09'24" até o marco D2R-M-0469, de coordenada N = 9.907.970,07m e E = 262.148,72m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por José Sarmiento dos Santos, com a seguinte distância 270,03 m e azimuth plano 249°35'19" até o marco D2R-M-0468, de coordenada N = 9.907.875,89m e E = 261.895,65m; Ramal; deste, segue confrontando com a ocupado pelo Ramal da Vila Pariquis, com a seguinte distância 37,39 m e azimuth plano 313°03'44" até o marco D2r-M-0467, de coordenada N = 9.907.901,42m e E = 261.868,33m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Mercedes Moreira das Graças, com a seguinte distância 78,38 m e azimuth plano 244°00'31" até o marco D2R-M-0470, de coordenada N = 9.907.867,07m e E = 261.797,88m; 437,40 m e azimuth plano 339°05'23" até o marco D2R-M-0472, de coordenada N = 9.908.275,67m e E = 261.641,77m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por Anselmo Melo Guimarães, com a seguinte distância 126,27 m e azimuth plano 338°25'03" até o marco D2R-M-0473, de coordenada N = 9.908.393,08m e E = 261.595,32m; 187,30 m e azimuth plano 55°46'56" até o marco D2R-M-0474, de coordenada N = 9.908.498,41m e E = 261.750,20m; 63,759 m e azimuth plano 333°15'39" m até o marco D2R-M-0477, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO VIII

VILA PROEVES, no Município de São João de Pirabas.

Área de terra pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, localizada na Banda Oriental da Rodovia PA 440, Comunidade Proeves, Município de São João de Pirabas, com perímetro de 1.936,704 metros, totalizando 17ha.25a.54ca., com os limites, confrontações e demais especificações técnicas a seguir descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro Partindo do marco D2R-M-0521, de coordenada N = 9.911.146,2260m e E = 256.076,5160m; Rua; deste, segue confrontando com a ocupado pela RUA SEM NOME, com a seguinte distância 531,59 m e azimuth plano 153°30'28" até o marco D2R-M-0522, de coordenada N = 9.910.670,46m e E = 256.313,65m; Divisa; deste, segue confrontando com o lote ocupado por DALVA FERREIRA BARROS, com a seguinte distância 686,83 m e azimuth plano 262°33'43" até o marco

D2R-M-0523, de coordenada N = 9.910.581,54m e E = 255.632,60m; Rodovia; deste, segue confrontando com a ocupado pela FAIXA DE DOMINIO DA BANDA ORIENTAL DA RODOVIA PA-440, com a seguinte distância 718,285 m e azimuth plano 38°10'20" m até o marco D2R-M-0521, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DOE Nº 33.015, DE 19/11/2015.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.